



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-433	16/09/2025 14:44
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT)
Solicitante	MARCELO SANTOS DA SILVA
Tipo	Processo Legislativo
Assunto	PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Descrição	Abertura de crédito especial - Emenda Especial do Deputado Luiz Carlos Busato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Memorando n.º 576/25 – SEMOT

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

DE: Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT

PARA: Setor Orçamentário e Financeiro – SOF

Assunto: Abertura de crédito especial.

Tendo em vista o recebimento do Memorando nº 1175/2025-SEPDE, em anexo, juntamente com o processo eletrônico 2025/7915, solicitamos abertura de crédito especial no valor de R\$ 396.000,00, referente à indicação da Emenda Especial do Deputado Luiz Carlos Busato para pavimentação em trecho da Avenida Afonso Porto Emerim. conforme informado na documentação em anexo.

Segue abaixo os dados para a abertura de crédito especial solicitada:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0011 Pavimentação de Ruas e Avenidas

Ação: xxxx Pavimentação em trecho da Avenida Afonso Porto Emerim - Emenda Especial do Deputado Luiz Carlos Busato.

Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Valor: R\$ 395.999,00

Despesa: 3.3.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 1,00

Conta movimento 3376, conta aplicação 3377

Receita transferência 24195101260000 (702)

Receita aplicação 13210101019989 (703)

Recurso 1706

Destinação 3110

Atenciosamente,

Marcelo Santos da Silva.

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretário Municipal das Obras, Trânsito e
Segurança.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela XZGX.XGIW.KPI7.OC0R

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, VICE-PREFEITO** em 16/09/2025 às 14:47:24.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. nº 1175/2025-SEPDE

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2025.

De: Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE
Para: Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e segurança.

Assunto: Solicitação de Crédito Especial – Transferência Especial.

Estamos encaminhando em anexo o plano de Ação, empenho do Ministério da Fazenda de indicação da Emenda Especial do Deputado Luiz Carlos Busato, comprovante de ordem bancária, referente a Transferências Especiais, depositado na conta nº 574711198-8, Caixa Federal, em 09/09/2025, para solicitar junto ao orçamento crédito especial **o valor de R\$ 396.000,00**, para Investimento, o qual deverá ser usada para pavimentação em trecho da Avenida Afonso Porto Emerim conforme informado na documentação em anexo.

O prazo para o inicio do processo de licitação é de até 60 (sessenta) dias após a data da entrada do recurso. Assim que o edital for publicado nos enviar o processo de licitação para comprovar junto ao Ministério inicio do mesmo dentro do prazo.

Informamos também, que as transferências Especiais, nova modalidade de Emendas Especiais dos Deputados, o Município não assina nenhum tipo de Contrato de Repasse ou Convenio com o Ministério, somente o aceite no plano de Ação, conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,

Mariza Pereira Ramos
Coordenadora de Captação de Recursos

Antônio Augusto Borges
Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Econômico



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 07X0.7LWE.NL1Z.6HOI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO BORGES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** em 10/09/2025 às 16:49:53.

Documento assinado eletronicamente por **MARIZA PEREIRA RAMOS, COORDENADORA DO SETOR DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS** em 10/09/2025 às 16:37:48.



☰ Transferências Especiais

L.O.O

[Home](#) > [Plano de Ação](#) > [Edição](#)

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032025-076942 / 2025**

Programa: **09032025**

Situação do Plano de Ação:
Ciente

Beneficiário: **88.814.199/0001-32 - MUNICIPIO DE
SANTO ANTONIO DA PATRULHA (RS)**

Emenda Parlamentar: **202524070002-LUIZ
CARLOS BUSATO**

Situação do Plano de Trabalho:
Aprovado

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Plano de Trabalho

Análises

Relatório Gestão



Total de Custeio Emenda
R\$ 0,00



Total de Investimento Emenda
R\$ 396.000,00



Total do Plano de Ação Emenda
R\$ 396.000,00

Período de Execução: 36 meses
01/01/2026 - 01/01/2029

Dados Básicos ^

Situação do Plano de Trabalho

Aprovado

Os recursos do Plano de Ação foram indicados no orçamento próprio do Beneficiário? (Obrigatório)

Sim

Não

Classificação Orçamentária de Despesa (Obrigatório)

Órgão: 06 Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança

Unidade: Departamento de Obras - DMO

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Programa: 0011 Pavimentação das Ruas e Avenidas

Caracteres restantes: 4743

Execução Orçamentária ^



Declaro que os recursos do plano de ação não serão utilizados para despesa de pessoal e serviço da dívida.

Prazo de Execução em meses (Obrigatório)

36

Data fim prevista: 09/09/2028

Histórico de Alterações do Prazo de Execução

Responsável	Data/Hora	Prazo (Meses)	Justificativa
54762308072	01/08/2025 15:05	36	

Dados do Executor ^

Total da Emenda Disponível

R\$ 0,00

Total de Custeio da Emenda Disponível

R\$ 0,00

Total de Investimento da Emenda Disponível

R\$ 0,00

Lista de Executores

Executor ^

Detalhamento do Objeto ^

88.814.199/0001-32 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Pavimentação em trechos da Avenida Afonso
Municipal, LEI MUNICIPAL Nº 1.417, DE 23/12,

Anexos ^

Lista de Anexos

Descrição do Arquivo ^

Nome do Arquivo



Nenhum item encontrado

Histórico ^

Histórico do Plano de Trabalho

Responsável	Data/Hora	Situação
47895853104	20/08/2025 15:57	Aprovado
54762308072	18/08/2025 09:09	Enviado para análise
54762308072	18/08/2025 09:09	Aguardando envio para análise
47895853104	13/08/2025 16:45	Em complementação
54762308072	01/08/2025 15:06	Enviado para análise
54762308072	01/08/2025 15:06	Aguardando envio para análise
54762308072	01/08/2025 15:05	Em Ajuste do Plano de Trabalho
54762308072	01/08/2025 15:05	Aguardando envio para análise
54762308072	01/08/2025 10:54	Em elaboração

[Voltar](#)

REDES SOCIAIS



Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.



Transferências Especiais

L.O.O

[Home](#) > [Plano de Ação](#) > [Detalhar Ordem de Pagamento](#)

Detalhar Ordem de Pagamento

Detalhe da Ordem de Pagamento

Ordem de Pagamento ^

Ordem de Pagamento	Documento Habil	Nota de Empenho	Vinculação
2025OP000291	2025TF000701	2025NE002099	405

Situação	Data da Situação	Data de Emissão
OB Enviada à instituição bancária para pagamento	09/09/2025	09/09/2025

Ordem Bancária ^

Ordem Bancária
2025OB000291

Ordenador de Despesa	Data Assinatura Ordenador De...	Gestor Financeiro	Data Assinatura Gestor Financ...
	09/09/2025		09/09/2025

Histórico de Eventos de Pagamento



Responsável ^

sistema

sistema

***.945.791-**

***.945.791-**

Exibir: 10

1-4 de 4 itens

Página 1

< >

[Voltar](#)

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.



☰ Transferências Especiais

L.O.O

[Home](#) > [Plano de Ação](#) > [Edição](#)

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032025-076942 / 2025**Programa: **09032025** Situação do Plano de Ação:
CienteBeneficiário: **88.814.199/0001-32 - MUNICIPIO DE
SANTO ANTONIO DA PATRULHA (RS)**Emenda Parlamentar: **202524070002-LUIZ
CARLOS BUSATO**

[Dados Básicos](#)[Dados Orçamentários](#)[Plano de Trabalho](#)[Análises](#)[Relatório Gestão](#)[Dados do Beneficiário ^](#)

Beneficiário (Obrigatório)

UF (Obrigatório)

Código IBGE

IDH

88.814.199/0001-32 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO

RS

4317608

0.717

Banco (Obrigatório)

Agênc... (Obrigatório)

Conta (Obrigatório)

Situação da Conta (Obrigatório)

104 - Caixa Econômica F

0703-0

574711198-8

Conta Ativa

Conforme legislação vigente, esta conta foi aberta exclusivamente para execução do(os) objeto(os) do Plano de Trabalho. É permitida a transferência do recurso para conta específica do executor cadastrado previamente no sistema. É vedada a transferência de recurso para qualquer outra conta bancária.

[Dados da Emenda Parlamentar ^](#)

Emenda Parlamentar (Obrigatório)

Valor de Custeio (Obrigatório)

Valor de Investim... (Obrigatório)

202524070002-LUIZ CARLOS BUSATO

R\$ 0,00

R\$ 396.000,00

[Dados Complementares do Plano ^](#)

Objeto de Execução

535 - Pavimentação

Finalidade da Política Pública Selecionada i

451-Infraestrutura Urbana



Finalidades

Tipo ▼

15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana

[Histórico ^](#)[Histórico de Alterações do Plano de Ação](#)

Responsável ▼	Data/Hora ▼	Situação ▼
478.958.531-04	20/08/2025 15:57	Ciente
547.623.080-72	01/08/2025 10:48	Plano de Trabalho em Elaboração/Aguardando Envio para Análise
240.017.751-15	29/07/2025 08:09	Aguardando Ciência

[Voltar](#)[Salvar](#)[REDES SOCIAIS](#)



Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.



☰ Transferências Especiais

L.O.O

[Home](#) > [Plano de Ação](#) > [Edição](#)

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032025-076942 / 2025**Programa: **09032025** Situação do Plano de Ação:
CienteBeneficiário: **88.814.199/0001-32 - MUNICIPIO DE
SANTO ANTONIO DA PATRULHA (RS)**Emenda Parlamentar: **202524070002-LUIZ
CARLOS BUSATO**[Dados Básicos](#)[Dados Orçamentários](#)[Plano de Trabalho](#)[Análises](#)[Relatório Gestão](#)

Lista de Empenhos

[Minuta](#) [Empenho](#) [Tipo](#)

2025NME000049663

2025NE002099

Empenho Original

Exibir: 10

1-1 de 1 itens

Página 1



Lista de Documentos Hábéis

[Empenho](#) [Minuta](#) [Documento Habil](#) [Valor](#)

2025NE002099

2025MDH00002096

2025TF000701

R\$ 396.000,00

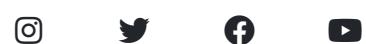
Exibir: 10

1-1 de 1 itens

Página 1

[Voltar](#)

REDES SOCIAIS



Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.



Planejamento PMSAP <captacaoderecursos.pmsap@gmail.com>

[Transferegov] Transferência Especial - Geração de Empenho no SIAFI - Crédito na Conta Corrente da Emenda 202524070002-LUIZ CARLOS BUSATO

1 mensagem

Transferegov <especiais_transferegov@economia.gov.br>

9 de setembro de 2025 às 16:37

Para: captacaoderecursos.pmsap@gmail.com, contato@camarasap.rs.gov.br, dep.luizcarlosbusato@camara.leg.br

Transferegov Logo

Prezado(a),

Informamos que foi realizada ordem bancária dos recursos na modalidade de Transferência Especial disponibilizados no Transferegov para o beneficiário: 88.814.199/0001-32 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Dados da Transferência Especial:

Programa: 09032025

Emenda Parlamentar: 202524070002-LUIZ CARLOS BUSATO

Valor de Custeio: R\$ 0,00

Valor de Investimento: R\$ 396.000,00

Banco: 104

Agência: 703-0

Conta: 574711198-8

Ordem Bancária executada com sucesso. O beneficiário do recurso poderá realizar os registros das despesas realizadas no Transferegov.

Atenciosamente,

Brasão da
República
FederativaEquipe Transferegov
Diretoria de Transferências e Parcerias da União
Secretaria de Gestão e Inovação
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Este e-mail foi gerado automaticamente pelo Transferegov.br. Por favor, não o responda. Em caso de dúvida, entrar em contato com a Central de Atendimento por meio do telefone: 0800-978-9008 ou acesse o Portal: <https://portaldeservicos.gestao.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Memorandos 2025-7915

conta movimento 3376, conta aplicação 3377

receita transferência 24195101260000 (702)

receita aplicação 13210101019989 (703)

Recurso 1706

destinação 3110



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 355/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 396.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, devido a indicação da Emenda Especial do Deputado Luiz Carlos Busato para pavimentação em trecho da Avenida Afonso Porto Emerim, conforme Mem. nº 576/2025-SEMOT, Processo Eletrônico 2025-433.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a L493.YK3Y.TDHN.3OUD



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N° _____ /2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 396.000,00, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1326 - Pavimentação em trecho da Avenida Afonso Porto Emerim-Emenda Especial Deputado Luiz Carlos Busato

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 395.999,00

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 1,00

TOTAL – R\$ 396.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.26.00.00 -Transf Especial Cta 3376 EP 202524070002 Luiz C Busato-706 Pav Afonso P Emerim, no valor de R\$ 396.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela AFSF.SNFP.3MNM.7DXW



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 433/2025, foi registrado através do n.º 414/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 4002/2025, em 19 de setembro de 2025, às 08h17.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de setembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702700BJK.6J97.D200.AUAS>



Of. n.º 1517/2025

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o **Projeto de Lei 414/2025**, que " Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 396.000,00 - SEMOT - Emenda Dep. Luiz Carlos Busato", o qual foi apreciado durante a 34ª Reunião Ordinária, realizada na data de 22 de setembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&60R4.Q3RF.YHTK.EYWJ>

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 23/09/2025 às 08:39:46.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.714, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 396.000,00, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1326 - Pavimentação em trecho da Avenida Afonso Porto Emerim-Emenda Especial Deputado Luiz Carlos Busato

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 395.999,00

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 1,00

TOTAL – R\$ 396.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.26.00.00 -Transf Especial Cta 3376 EP 202524070002 Luiz C Busato-706 Pav Afonso P Emerim, no valor de R\$ 396.000,00.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OQZ5.LZYS.MJ8V.FC8F



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 285, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 396.000,00, na forma da Lei nº 10.714/2025, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1326 - Pavimentação em trecho da Avenida Afonso Porto Emerim-Emenda Especial Deputado Luiz Carlos Busato

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1706, dest. 3110000- R\$ 395.999,00

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1706, dest. 3110000- R\$ 1,00

TOTAL R\$ 396.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.26.00.00 -Transf Especial Cta 3376 EP 202524070002 Luiz C Busato-

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

706 Pav Afonso P Emerim, no valor de R\$ 396.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela MPLF.UFCV.F2QR.VHOW

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.714, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 396.000,00, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1326 - Pavimentação em trecho da Avenida Afonso Porto Emerim-Emenda Especial Deputado Luiz Carlos Busato

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 395.999,00

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 1,00

TOTAL – R\$ 396.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.26.00.00 -Transf Especial Cta 3376 EP 202524070002 Luiz C Busato-706 Pav Afonso P Emerim, no valor de R\$ 396.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BE03F491

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25/09/2025. Edição 4170
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 285, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 396.000,00, na forma da Lei nº 10.714/2025, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1326 - Pavimentação em trecho da Avenida Afonso Porto Emerim-Emenda Especial Deputado Luiz Carlos Busato

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1706, dest. 3110000- R\$ 395.999,00

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1706, dest. 3110000- R\$ 1,00

TOTAL R\$ 396.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.26.00.00 -Transf Especial Cta 3376 EP 202524070002 Luiz C Busato-706 Pav Afonso P Emerim, no valor de R\$ 396.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6243BA87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25/09/2025. Edição 4170
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>